



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004412/2019-80

DOCUMENTO SEI Nº 0519616

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO FINAL do processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2019, seleção 2019/1, processo SEI 23243.004412/2019-80.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

MODALIDADE 1 - CURSOS DE CURTA DURAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO	VALOR ESTIMADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Ana Paula Tiemi Kaneko	26/08/2013	"III Curso sobre Operacionalização da Conta Vinculada a IN /SEGES-MP nº 05/17"	R\$ 4.867,00	71,0	APROVADO
2º	Rosânia Araújo Silva Cancian	27/08/2010	"III Curso sobre Operacionalização da Conta Vinculada a IN /SEGES-MP nº 05/17"	R\$ 4.867,00	66,0	APROVADO
3º	Renata Souza dos Santos	25/09/2017	"Formação de Oradores e Palestrantes"	R\$ 3.887,00	-	DESCLASSIFICADO

¹O curso não atende ao Edital no conceito de cursos de curta duração onde o texto diz: "Essa modalidade ... são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no **ambiente organizacional em que atua**". Atualmente a servidora está lotada no DEPEX sem a função de falar em público como em palestras, liderar grandes reuniões, apresentações de trabalhos, turmas em geral, e justifica a solicitação do curso como "*Preparação para fazer apresentações extraordinárias e encantar multidões, utilizando-se de técnicas e ferramentas que consistem em uma comunicação direta, flexível, clara e de alto impacto.*"

MODALIDADE 2 - EVENTOS COMO: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES QUE ENVOLVA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	EVENTO PRETENDIDO	VALOR	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Rafael Henrique Pereira dos Reis	13/06/2011	"IX SIMFOR - Simpósio sobre Manejo Estratégico da Pastagem - UFV/Viçosa-MG"	R\$ 2.000,00	53,0	APROVADO
2º	Ranieli dos Anjos de Souza	05/12/2016	"XIX Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto - SBSR"	R\$ 2.000,00	48,0	APROVADO

MODALIDADE 3 - CURSOS DE LONGA DURAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	EVENTO PRETENDIDO	VALOR	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Rudiner Vez de Oliveira	08/02/1995	Graduação em Gestão de Trânsito	R\$ 1.266,45	97,0	APROVADO
2º	Paulo Sérgio Baptista	22/02/2017	Graduação em Gestão de Recursos Humanos	R\$ 1.102,76	97,0	APROVADO
3º	Neirimar Humberto Kochan Coradini	05/08/2011	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica	R\$ 1.000,00	85,0	APROVADO
4º	Adauto Lobo de Resende Júnior	22/12/2016	CST em Gestão Ambiental	R\$ 2.823,66	67,00	APROVADO após recurso
5º	Jenilton Alves Pedro	05/11/2015	Bacharelado em Direito	R\$ 4.000,00	60,0	APROVADO
6º	David Dias dos Santos	08/02/1995	Especialização em Gestão Pública	R\$ 1.200,00	60,0	APROVADO
7º	Tatiane Alves Pereira Gonçalves	05/10/2009	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica	R\$ 2.500,00	55,0	APROVADO
8º	Edilene da Silva Pereira	04/06/2018	Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais (PGCA)	R\$ 2.000,00	55,0	APROVADO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A participação do servidor na capacitação solicitada é de sua total responsabilidade, cabendo a ele a gerencia e acompanhamento da viabilidade. A Comissão Permanente de Capacitação - CPC não se responsabiliza por perda do prazo de inscrição do servidor nas capacitações solicitadas.

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito à CPC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Comunicar no prazo máximo de 15(quinze) dias, à CPC, o desligamento do curso ou a conclusão de seu programa de qualificação.

Comunicar no prazo máximo de 15(quinze) dias, à CPC, eventual afastamento para capacitação/ estudos, bem como, remoção ou redistribuição.

Os valores pagos na "modalidade 3 - Bolsa Qualificação", de acordo com o Edital 09/2019, tem o objetivo de custear as despesas com o curso, podendo o servidor utilizar tanto para pagamento de mensalidades ou com suas despesas com locomoção, as quais deverão ser comprovadas ao término da concessão da bolsa. Sendo instituição privada: comprovação emitida pela Instituição de Ensino dos valores pagos a mesma; e instituição pública: nos casos em que o servidor utilize o auxílio para custeio de deslocamento, apresentar declaração da Instituição de frequência no curso nos meses que recebeu a bolsa.

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
DIRETOR GERAL
IFRO/ CAMPUS COLORADO DO OESTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/03/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519616** e o código CRC **18C72A14**.